



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.360, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificada:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 08.01 | Canalização do Córrego Manuel Pereira | 15.451.2015.1034 | 44.90.51.00 | 012 | 975.000,00 |
| | TOTAL | | | | 975.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Contrato de Repasse nº 0234.854-69/2007/Ministério das Cidades/Caixa, contrato este celebrado com a União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 18 de março de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal